



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 4.627, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 3.000,00 – (três mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 – (três mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

**ANEXO**

Decreto Número: 4.627, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

| PROG. DE TRABALHO        | CONTA | NAT.DESPESA | F.RECURSO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|--------------------------|-------|-------------|-----------|----------|---------------|
| 14.310.12.361.0054.2.062 | 1067  | 3390.30.00  | 150000    | 3.000,00 |               |
| 14.310.12.361.0054.2.062 | 1066  | 3390.14.00  | 150000    |          | 3.000,00      |
| TOTALS                   |       |             |           | 3.000,00 | 3.000,00      |

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

